



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.003/72?

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1034 DE 15 DE MARÇO DE 1972.
.....

"Declara Zona de Expansão Urbana, área de terreno, destinada a Urbanização do Bairro Pinheiros e do Núcleo Residencial Jardim Bom Retiro; desmembrada da Chácara Nova Era; de propriedade de Francisco Spoglioh ou sucessores".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado Zona de Expansão Urbana, área de terreno, destinada a Urbanização do Bairro Pinheiros e do Núcleo Residencial Jardim Bom Retiro, assinalada na planta nº.30/72-50V., constante do processo protocolado sob nº.0753/72, com a área de 27.545,60 m² (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), sita à margem esquerda da Estrada Municipal dos Ortizes, Bairro Pinheiros, Zona Rural, desmembrada da Chácara Nova Era, com a área total de 114.478,60 m²; de propriedade de Francisco Spoglioh ou sucessores, objeto das -- transcrições nºs.8.031 * 3-G * 4 * 21/03/11 e 21.099 * 3-T * 152º 27/06/25, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas; inscrito no INCRA sob nº 41 09 040 01044.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos 15 de março de 1972.

LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 15 de março de 1972.

Amelio Borin
APÉLIO BORIN
Presidente

Sérgio José Calsavara
SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA
1º Secretário

Antônio de Oliveira Campos
ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS